



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 550
DATA 22/02/2022

LEI Nº. 274/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Suane Pereira Alves Oriandini
Secretária Municipal da Administração
Planejamento, Tecnologia da Informação
e Comunicação
Decreto Nº 25/2022

"DISPÕE ACERCA DA REVISÃO GERAL ANUAL E AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão anual para os cargos de Enfermeiro e Farmacêutico do Município de Tupirama – TO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores de seus vencimentos, a serem pagos mensalmente durante exercício de 2022, passando a receber os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO
02	Enfermeiro	R\$ 3.432,57
01	Farmacêutico	R\$ 4.095,00

Parágrafo único - O percentual de 5% (cinco por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Contratação Temporária de Pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Assim, o Município de Tupirama – TO, poderá até



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"FAZENDO A DIFERENÇA"
ADM 2021 – 2024

a data de 31 de dezembro de 2022, efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para preencher as vagas estipuladas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL